

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO E A PESSOA JURÍDICA  
ELETRO AR COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO  
LTDA.**

**CONTRATO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 2231 / 3405**

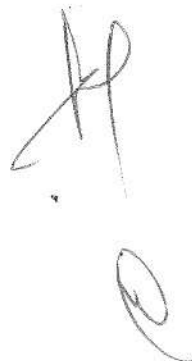
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513.0001-24, com sede a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, representada legalmente por seu Defensor Público-Geral Dr. **Gilmar Alves Batista**, brasileiro, com endereço profissional a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-520, e a pessoa jurídica **ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.773.955/0001-99, com sede a Avenida Carlos Lindenberg, 4723, Sala 05 – Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES CEP. 29.110-175, neste ato representado pelo sócio administrador **Sr. Willian Destefane Peixoto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3117949 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 138.662.797-60, com domicílio a Avenida São Pedro, 333, Apto 505, Bloco 02, Cond. Mirante Jacaraípe – Castelândia, Serra/ES CEP. 29.172-623, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do prazo do Contrato nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de 5 de fevereiro de 2022, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato.

**1.2.** Fica resguardado a contratada a solicitação de reajuste que faz jus, conforme Cláusula Terceira, item 3.5 do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela atividade 10.06.901.03.0920042.2357, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0271 do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

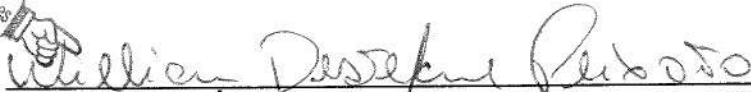
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GILMAR ALVES BATISTA

Cartório do Ibes



ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA  
WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO

20.773.955/0001-99  
ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EM AR CONDICIONADO LTDA - ME  
Av. Carlos Lindenberg, nº 4723  
Sala 05 - Nossa Senhora da Penha  
Vila Velha - ES - CEP: 29.118-175



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES  
Rua Guaporé, 52, Ibes, Vila Velha-ES - (27)3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de WILLIAN DESTEFANE  
PEIXOTO. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 08/02/2022,  
14:32:37.

YARA DE OLIVEIRA BARBOSA - ESCRIVENTE  
Selo Digital: 024638.BJT2108.12667  
Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,46  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - MAYARA MORAES



**PORTARIA DPES Nº161 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 11.02.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para [substituicao@defensoria.es.def.br](mailto:substituicao@defensoria.es.def.br):

Grupo de Atuação Integrada à Rede de Atendimento e Proteção as Mulheres em Situação de Violência e Atendimento em Decorrência aos Requerimentos de Medidas Protetivas Online: 14.02 a 25.02.2022.

**NÚCLEO DE VILA VELHA**

2ª Defensoria da Infância e Juventude de Vila Velha: 14.02 a 25.02.2022.

Vitória, 09 de fevereiro de 2022  
**VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
 Subdefensor Público-Geral  
**Protocolo 798055**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO Nº 001/2021  
 PROCESSO Nº 00002231/ 00003405

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 5 de fevereiro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 08 de fevereiro de 2022.  
**GILMAR ALVES BATISTA**  
 Defensor Público-Geral  
**Protocolo 797732**

**Conselho Superior****RESOLUÇÃO DO CSDPES Nº 078, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o artigo 1º da resolução CSDPES nº 005, de 02 de setembro de 2011 e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XXIII, da Lei nº 55/1994, alterada pela Lei Complementar nº 574/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 1º da Resolução CSDPES nº 005/2011, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de setembro de 2011.

**Art. 2º** O artigo 1º da Resolução nº 005/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º A Defensoria Pública do estado do Espírito Santo contará com 807 (oitocentos e sete) estagiários remunerados na área de Direito.

Parágrafo Único: O número de estagiários descrito no *caput* deste artigo não inclui os estagiários voluntários e os de outras áreas acadêmicas, que poderão ser contratados a critério da Administração".

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
 Presidente do Conselho Superior  
 Defensor Público-Geral  
**Protocolo 797758**

**Publicações de Terceiros**

**FRIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
**NIRE Nº. 32300035922**  
**CNPJ Nº. 29.503.652/0001-20**

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**Data, Hora e Local:** 28/12/2021, às 10:00hs, Rua Licínio dos Santos Conte, nº. 51, Sobreloja, Enseada do Sua, CEP: 29050-333, Vitória, ES.

**Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social.

**Mesa:** Presidente: **Rayza Coutinho da Rós** e Secretária **Rayana Coutinho da Rós**.

**Deliberações aprovadas**

(i) Após a leitura dos documentos, os acionistas, sem ressalvas ou oposições, aprovaram o aumento de capital da companhia.

(ii) Em seguida, sem ressalvas ou oposições, aprovaram a alteração do artigo 5º. do Estatuto Social da companhia e sua consolidação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, lavrou-se a ata. Vitória, ES, 28/12/2021. Acionistas e usufrutuária presentes (i) Rayza Coutinho da Rós; (ii) Rayana Coutinho da Rós e (iii) Maria de Lourdes Coutinho da Rós.

**Arquivamento:** A Ata da AGE, Extrato acima, foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do ES em 06/01/2022 sob o nº. 20211689050.

**Protocolo 792010**

**JARDINENSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
**NIRE Nº. 32300032664**  
**CNPJ Nº. 03.105.448/0001-68**

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**Data, Hora e Local:** 28/12/2021, às 10:00hs, Rua Licínio dos Santos Conte, nº 51, Sobreloja, Enseada do Suá, CEP: 29050-333, Vitória, ES.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
"ELETRO-AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA"**

**ROGERIO APARECIDO SIMIONATO**, brasileiro, nascido em 24/08/1976, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da CI 6.713.795-7 expedida pela SSP/PR e CPF 004.242.139-07, residente e domiciliado a Av. Saturnino Rangel Mauro, 6122, Ap. 1306, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-036;

**ADRIANO FONSECA SENA**, brasileiro, nascido em 01/11/1987, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da CI 2310575 expedida pela SPTC/ES e CPF 126.426.447-07, residente e domiciliado a Rua Linhares, 10, Serramar, Serra/ES, CEP 29182-163;

Únicos sócios da sociedade empresarial **"ELETRO-AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA"**, com sede na Avenida Carlos Lindenberg, 4723, Sala 05, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP 29.110-175, inscrita no CNPJ 20.773.955/0001-99, conforme contrato constitutivo arquivado sob o n.º.: 32600039702 em 30/07/2014 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo;

Resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Dos Sócios**

Fica admitido na sociedade o sócio **WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 01/12/1993, inscrito no CPF sob o n.º.: 138.662.797-60 e portador da CNH n.º.: 05463167129, expedida pelo DETRAN/ES, filho de **Antonio Jorge Peixoto e Vanuza Destefane Peixoto**, residente e domiciliado na Av. São Pedro, 333, Apto. 505, Bloco 02, Condomínio Mirante Jacaraípe, Castelândia, Serra/ES, CEP 29172-623;

O sócio **ROGERIO APARECIDO SIMIONATO**, acima qualificado, neste ato, vende e transfere 16.000 (Dezesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil) reais para o sócio **WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO**, acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ADRIANO FONSECA SENA**, acima qualificado, neste ato, vende e transfere 17.000 (Dezessete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalizando R\$ 17.000,00 (Dezessete mil) reais para o sócio **WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO**, acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª**

**Do Capital Social:**

Após a venda e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
ROGERIO APARECIDO SIMIONATO	34.000,00	34.000	34%
ADRIANO FONSECA SENA	33.000,00	33.000	33%
WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO	33.000,00	33.000	33%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>

Face o exposto, o contrato social, ora consolidado, passa a ser assim redigido:

Página



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 16/04/2018

Arquivamento de 12/04/2018 Protocolo 187834369 de 12/04/2018

Nome da empresa ELETRO AR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME NIRE 32201919237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10833642439365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/04/2018

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA  
"ELETRO-AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA"**

**CAPÍTULO I**

*Da denominação, sede e foro.*

**Art. 1º** - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "ELETRO-AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**Art. 2º** - A sede social fica na Avenida Carlos Lindenberg, 4723, Sala 05, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES CEP: 29.110-175.

**Art. 3º** - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha - Espírito Santo, como órgão competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CAPÍTULO II**

*Do objeto social e Duração.*

**Art. 4º** - Constituem o objetivo social:

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

**Art. 5º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III**

*Do Capital Social*

**Art. 6º** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente, em moeda corrente Nacional, assim distribuída:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPACÃO
ROGERIO APARECIDO SIMONATO	34.000,00	34.000	34%
ADRIANO FONSECA SENA	33.000,00	33.000	33%
WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO	33.000,00	33.000	33%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO 1º** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Página

2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 16/04/2018

Arquivamento de 12/04/2018 Protocolo 187834369 de 12/04/2018

Nome da empresa ELETRO AR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME NIRE 32201919237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10833642439365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/04/2018

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA  
"ELETRO-AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA"**

**PARÁGRAFO 2º**- As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**CAPITULO IV**

*Das Deliberações Sociais*

**Art. 7º** - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPITULO V**

*Da Administração.*

**Art. 8º**. A administração da sociedade caberá isoladamente a **WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO**, isoladamente a **ROGERIO APARECIDO SIMIONATO** e isoladamente a **ADRIANO FONSECA SENA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Art. 9º** - Compete ao administrador:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) - O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

**CAPITULO VI**

*Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)*

**Art. 10º** - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 9º, letra "e" deste instrumento.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os lucros, depois de feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, esta não será obrigatoriamente na proporção de cada quotista no capital social. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

**CAPITULO VII**

*Disposições Gerais*

**Art. 11º**- Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Página

3



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 16/04/2018

Arquivamento de 12/04/2018 Protocolo 187834369 de 12/04/2018

Nome da empresa ELETRO AR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME NIRE 32201919237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10833642439365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/04/2018

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA  
"ELETRO-AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA"**

**Parágrafo Único** - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Art. 12º**- Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Art. 13º**- Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Velha/ES, 21 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGERIO APARECIDO SIMIONATO**  
  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO FONSECA SENA**  
  
\_\_\_\_\_  
**Adriano Fonseca SENA**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES  
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA as assinaturas de ROGERIO APARECIDO SIMIONATO, WILLIAN DESTEFANE PEIXOTO.  
Em Testemunho de verdade: Vila Velha-ES, 27/03/2018, 15:11:04

JORD PAULO SCHULTZ CORCINO FREITAS - Escrevente - GB  
Selo: 024638 ACE1003.02433. Consulte o selo: www.t.jus.jus.br  
Emolumentos: R\$ 10.24 Encargos: R\$ 2.74 Total: R\$ 12.98



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES  
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de ADRIANO FONSECA SENA.  
Em Testemunho de verdade: Vila Velha-ES, 03/04/2018, 11:04:54

RANON RODRIGUES ALVES - Escrevente - M  
Selo: 024638 ACE1003.04458. Consulte o selo: www.t.jus.jus.br  
Emolumentos: R\$ 5.12 Encargos: R\$ 1.37 Total: R\$ 6.49

